



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44	
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br			
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR.SETOR SUL.			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653	
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR			CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Turvelândia		CNPJ: 25.107.657/0001-83	
ENDEREÇO: Av. José Mário da Costa Rezende, nº 13, Centro			
CIDADE: Turvelândia	CEP: 75.970-000	TELEFONE:	
NOME DO RESPONSÁVEL: Osélia Lúcia de Carvalho Alves			CPF: 621.147.511-04
ENDEREÇO: Av José Mário Costa Rezende, Qd 01, Lt 01, Centro			CEP: 75.970-000
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO			
BANCO: Caixa Econômica Federal	C/C: 71.368-0 Operação: 006	AGÊNCIA: 1254	

3 – GESTOR DO CONVÊNIO:

NOME: Osélia Lúcia de Carvalho Alves		CPF: 621.147.511-04	
VÍNCULO COM O PROPONENTE(MUNICÍPIO): Prefeita			
CIDADE: Turvelândia	CEP: 75.970-000	TELEFONE: (64)9.9206-6199	E-mail: convenios@turvelandia.go.gov.br

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

OBJETO DO CONVÊNIO: Reveillon 2025 Custeio de show artístico para a festividade de Réveillon de Turvelândia-GO	VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	
	INÍCIO:	TÉRMINO:

APÓS A
ASSINATURA
DO
CONVÊNIO

12(DOZE)MESES
APÓS A ASSINATURA
DO CONVÊNIO

DETALHAMENTO DO OBJETO:

Custeio do show artístico da dupla George Henrique e Rodrigo incluindo cachês George Henrique e Rodrigo, banda e técnicos, transporte e diária de alimentação para a realização da festividade de *Réveillon 2025* no Município de Turvelândia-GO a realizar-se no dia 30 de dezembro de 2024, com início previsto para às 23h59 na Praça da Rodoviária com duração mínima de 80 minutos.

METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A realização do show da dupla George Henrique e Rodrigo em comemoração à “virada do ano” em Turvelândia visa proporcionar à população lazer e cultura, oferecendo sem custo o acesso a apresentação artística dos cantores.

JUSTIFICATIVA:

A realização do show da dupla George Henrique e Rodrigo em comemoração à “virada do ano” em Turvelândia visa proporcionar à população lazer e cultura, oferecendo sem custo o acesso a apresentação artística dos cantores.

Viver momentos de lazer é essencial para alcançar qualidade de vida. Cultura e entretenimento estão diretamente relacionados ao estado de bem-estar que tanto buscamos.

O envolvimento em eventos, tradições e práticas culturais contribui para uma sensação de pertencimento, conectando-nos às nossas raízes e promovendo um senso de continuidade ao longo da vida.

A cultura é importante para a sociedade porque gera conhecimento e exercício do pensamento, contribui para a formação pessoal, moral e intelectual do indivíduo, desenvolve a capacidade de relacionar-se com o próximo e promove a empatia, o respeito às diferenças e o entendimento das múltiplas perspectivas presentes na sociedade

Nós acreditamos na oferta de atração artística como meio de cultura e lazer para a nossa população, para que possamos celebrar os ciclos que se encerram e se iniciam.

Para a realização de tal evento, o município conta com o apoio do recurso da emenda nº 202 e se mostra capaz de aplicar o recurso dentro dos parâmetros exigidos pela secretaria e da realização do evento com segurança e responsabilidade, visto que, a gestora tem capacidade técnica na realização do evento considerando as experiências adquiridas na execução de outros projetos enquanto prefeita e enquanto primeira dama, além de contar com corpo técnico dentro da prefeitura que a apoia na realização dos projetos.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a assinatura do convênio	10 (dez) dias após a assinatura do convênio	Não há	Não há

2	2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	10 (dez) dias após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3	3ª	Execução do evento	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	10 (dez) dias após a ordem de execução.	Não há	01 (fixo)
3	4ª	Fiscalização do evento	Durante a organização e execução do evento	Nos dias de realização do evento	Não há	01 (fixo)

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO NO PROCESSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
01	1 show da dupla George Henrique e Rodrigo incluindo cachês George Henrique, Rodrigo, banda e técnicos, transporte e diária de alimentação	1	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE (R\$)

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)
R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROPONENTE(R\$)

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)
OSÉLIA LÚCIA DE CARVALHO ALVES
 Prefeita de Turvelândia

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

(assinatura eletrônica)

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIÂNIA, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **OSELIA LUCIA DE CARVALHO ALVES**, Usuário **Externo**, em 13/12/2024, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 17/12/2024, às 12:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](#) informando o código verificador **68469709** e o código CRC **ABF235F8**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202400042010224



SEI 68469709